

Exmo Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Deputado Flávio Soares

O Conselho de Ilha do Pico, como dispõe a alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho, na sua redação actual, reunido a 18 de novembro, em reunião extraordinária, decidiu emitir o seguinte parecer:

É fundamental garantir que o uso de glifosato cumpra com todas as disposições previstas no Regulamento de Execução (UE) 2023/2660 da Comissão de 28 de novembro de 2023.

Embora as alternativas ao uso desta substância sejam dispendiosas e/ou demoradas, com recurso a muita mão de obra e dado o impacto negativo na Saúde Pública.

O Conselho de Ilha do Pico, deliberou por maioria, com 1 voto a favor, **REPROVAR** a "Revogação do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2020/A, de 19 de


outubro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/A, de 26 de abril de 2021, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2022/A, de 17 de

fevereiro".

São Roque do Pico, 19 de novembro de 2024

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Ilha



Rui Manuel Dias de Matos